CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficio N.º

RESOLUÇÃO Nº 6/68

Dispõe sôbre abertura de crédito suplementar.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito de Nc$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente, consignadas à Câmara Municipal:

a)- 3.1.2 0.0.1 - Material de Consumo Nc$ 1.000,00

b)- 3.1.3 0.0.1 - Serviços de Terceiros Nc$ 1.500,00.

Artigo 2º - O crédito ora aberto correrá por conta da anulação parcial da verba 4.1.3 0.0.1 - Material Permanente I, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tufi Jubran
Presidente

Feliciano Barbosa de Carvalho
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 14 de agôsto de 1968.

Saulo Augusto da Silva
Diretor da Secretaria